



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 040/2020

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **para que medidas sejam tomadas no intuito de que o Projeto Escola das Artes seja constante, não havendo interrupções.**

JUSTIFICATIVA

A Escola das Artes é um sucesso, sem dúvida alguma. São oferecidas mais de 1.500 vagas em 38 cursos gratuitos entre eles, Artes digitais (módulo I), Artes esculturais, Artes plásticas, Artesanato, Cinema, Técnica vocal, danças, línguas, gastronomia, música (voz e instrumentos), roteirismos, Ateliê de arte para crianças, Matrizes africanas e muito mais. Ela é um segmento da Secretaria de Cultura que não pode ficar de lado, independente de mudança ou não de governo.

Assim, faz-se necessárias medidas para que ela seja uma constante em qualquer administração, talvez a criação de uma lei que formalize toda a Escola.

A Escola das Artes de Jaguariúna é um modelo para tantas outras em muitos outros municípios e por ser um projeto continuado é de grande importância para o desenvolvimento social da população.

Gabinete do Vereador Cristiano Cecon, 9 de março de 2020.

As.) **VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 10 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente